GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.479/2023

Ementa: Denomina o Posto de Saúde da *Vila Planalto de "Josefa Maria da Silva"* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde da Vila Planalto de "Josefa Maria da Silva" e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), em 27 de março de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11704570001-86
04/04/2023 10:43 - 000000002186

Digitalizado com CamScanner